



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E/OU AJUDA DE CUSTO PARA VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o presente Projeto de Resolução:

Art. 1º. Aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem temporariamente em serviço ou para participarem de seminários, congressos, cursos de aperfeiçoamento e de outros assuntos de interesse do Poder Legislativo, conceder-se-á, além do transporte, diárias a título de restituição e indenização por despesas de alimentação e hospedagem, nos seguintes valores:


CARGO/FUNÇÃO	CIDADES DENTRO DO ESTADO DO RN	CIDADES FORA DO ESTADO DO RN
Presidente	500,00	900,00
Vereadores	400,00	700,00
Demais Servidores	300,00	500,00

Art. 2º. As despesas de transporte serão indenizadas pelo valor da passagem, quando o transporte for de ônibus ou de avião.

Art. 3º. As diárias serão consideradas integrais (100%), quando compreenderem um período superior a 12 (doze) horas fora da sede do Município, com pernoite.

Art. 4º. Os períodos superiores a 4 (quatro) horas, sem pernoite, serão considerados 50% (cinquenta por cento) de uma diária.

Art. 5º. O vereador ou servidor deverá solicitar previamente a autorização do Presidente do Legislativo para a viagem e concessão da diária, mediante requerimento funcional.


Ana Emanuely A. de M. Pereira
Controladora
CPF: 052.696.264-03



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

§ 1º – O Presidente do Legislativo fica dispensado da apresentação do requerimento mencionado no *caput* deste artigo, bastando a apresentação do respectivo Roteiro de Viagem, devidamente assinado.

§ 2º – A concessão e a liberação dos valores correspondentes às diárias serão concedidas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da data e horário previstos, constando em Roteiro de Viagem com recebimento de depósito que deverá ser assinado pelo Requerente e Presidente do Legislativo.

Art. 6º. Ao beneficiário da diária compete comprovar as despesas ao Setor Contábil do Legislativo, constando de no mínimo, uma nota fiscal do local onde esteve; preferencialmente de refeição e/ou pernoite, quando houver.

Art. 7º. Os valores da Tabela constantes no Art. 1º desta Resolução poderão ser atualizados anualmente, a critério e conveniência da gestão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Art. 8º. Essa resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, atendendo a vedação imposta na Lei Complementar Nº 173/2020.

Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 16 de novembro de 2022.

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

DESPACHO

A mesa da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, aprovou por **UNANIMIDADE** com 07 (sete) votos pelos vereadores presentes na sessão. O Projeto de Resolução nº 005, 16 de novembro de 2022, estabelece critérios para concessão de diárias e/ou ajuda de custo para vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências. Em reunião do 2º período legislativo no dia 16 de novembro de 2022.

Mesa da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, 16 de novembro de 2022.


GILSON AMORIM JÚNIOR
Presidente


ANTÔNIA SOARES PEREIRA
Vice-Presidente


ANA CRISTINA LUCENA MOURA PAIVA
1ª Secretária

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN se reuniu para emitir **PARECER** referente ao Projeto de Resolução nº 005/2022 de 16 de Novembro de 2022, que **estabelece critérios para concessão de diárias e/ou ajuda de custo para vereadores e servidores do Poder Legislativo de Riacho da Cruz-RN.**

O PROJETO DE RESOLUÇÃO foi analisado pelos vereadores que compõem a referida comissão e após análise, verificou-se que o mesmo, tem como objetivo principal é fixar valores de concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem temporariamente a serviço ou para participarem de seminários, congressos ou cursos de aperfeiçoamento, onde serão indenizadas o transporte, despesas com alimentação e pousada. Os valores são fixados para as Cidades dentro do Estado e fora do Estado, que variam de acordo com o servidor. As referidas despesas são consideradas integrais quando compreender um período superior a 12 (doze) horas fora do Município, aos demais sem pernoite serão pagos o valor de 50%. A diária deverá ser solicitada previamente, mediante requerimento.

Os valores da Tabela constantes neste projeto poderão ser atualizados anualmente, de acordo com a gestão, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Resolução acima mencionado.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Paulo Cesar de Amorim Alencar, Francisco Mailson da Silva Ribeiro, Antônia Soares Pereira Paiva.

Riacho da Cruz-RN, 16 de Novembro de 2022.


Francisco Mailson da Silva Ribeiro
Relator.